PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Brasília (DF), junho de 2025

Plano de Transformação Digital

Órgão	Autoridade Nacional de Proteção de Dados		**Vigência**
Vinculado(s)	N/A		*fev/2025 a dez/2027*
Signatários	***Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD*** ***Waldemar Goncalves Ortunho Junior*** ***Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI – Cristina Kiomi Mori*** ***Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI - Rogério Souza Mascarenhas***		
Líder do Plano de Transformação Digital	Igor de Moura Leite Moreira Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/ANPD)		
Telefone	(61) 2017-3460	e-Mail	igor.moreira@anpd.gov.br
Ponto Focal	Diego André Sant'Ana DDSS/CGTI		
Telefone	(61) 2017-3473	e-Mail	diego.santana@anpd.gov.br
Representante da Ouvidoria do órgão	Nathalia Andreia Pinheiro Coelho		
Telefone	(61) 2025-2525	e-Mail	nathalia.coelho@anpd.gov.br
Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI	Marcelo Moreira de Oliveira		
Telefone	(61) 2020-2453	e-Mail	marcelo.moreira@gestao.gov.br

1 - ESCOPO DO INSTRUMENTO

O Plano de Transformação Digital (PTD) da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal, conforme estabelecido no **Decreto nº 12.198**, 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

A Estratégia de Governo Digital está baseada nos seguintes princípios:

- **centrado no cidadão e inclusivo**;
- **integrado e colaborativo**;
- **inteligente e inovador**;
- **confiável e seguro**;
- **transparente, aberto e participativo**; e
- **eficiente e sustentável**.

Esses princípios nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que, em sua essência, estabelece um conjunto de ações para que os órgãos e entidades busquem atingir os objetivos e iniciativas definidos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).

2 - VISÃO ESTRATÉGICA DO ÓRGÃO RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OBJETIVO GERAL:

Disponibilizar serviços em meio digital, gerando valor para os cidadãos, usuários de serviço público, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar e facilitar o uso e o acesso aos serviços digitais da ANPD.
- Alinhar a prestação dos serviços da ANPD à Estratégia de Governo Digital.
- Melhorar a gestão interna por meio de tecnologias digitais.

3 - EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O Plano de Transformação Digital conterá, no mínimo, as ações de:

a) serviços digitais e melhoria da qualidade;

b) unificação de canais digitais;

c) governança e gestão de dados; e

d) segurança e privacidade.

Cabe ao órgão propor, em seu PTD, a pactuação de entregas relacionadas a ações e

serviços públicos digitais voltados aos usuários, que comporão, de forma detalhada o **Anexo de Entregas**, consignando as áreas responsáveis e as datas de previsão para o seu alcance.

A seguir temos um referencial para os Eixos e uma respectiva lista de produtos relacionados.

Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ A ampliação do acesso a serviços públicos, proporcionando às pessoas opções digitais para acessar os serviços de que necessitam;
- ✓ A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços
- Disponibilização em Acesso Digital
- Evolução do Serviço Digital
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários
- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade
- Implantação da Experiência LabQ
- Implementação do VLIBRAS

Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- ✓ Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- ✓ Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal
- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR

Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- ✓ Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reúso para a melhoria dos serviços públicos;
- ✓ Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados
- Integração entre sistemas
- Integração às bases de dados disponível no Conecta: https://www.gov.br/conecta/catálogo/

Eixo 4 – Segurança e Privacidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;
- ✓ Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;
- ✓ Consolidação da atuação do Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (CISC gov.br) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;

- ✓ Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;

- ✓ Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI)

Projetos Especiais (facultativo)

Os Projetos Especiais buscam impulsionar a inovação e a eficácia dos serviços públicos, transformando a maneira como o governo opera e interage com os cidadãos. Esses projetos visam criar soluções governamentais mais eficientes e responsivas às necessidades da população, promovendo uma cultura de inovação contínua dentro do setor público.

Englobam iniciativas de amplo espectro, visando resolver, com apoio da transformação digital, problemas complexos que afetam ao seu público-alvo, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a transparência e a eficiência governamental, inclusive com aplicação de tecnologias emergentes.

Tais iniciativas podem ser desenvolvidas de forma autônoma ou com o apoio de programas, como o Startup Gov.br.

4 - ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO

O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de acompanhamento com a realização de Pontos de Controle bimestrais entre Líder(es) do Plano de Transformação Digital do órgão e Gerente de Relacionamento da SGD/MGI e pontos focais das vinculadas (quando houver).

A periodicidade das reuniões de acompanhamento pode sofrer ajustes conforme andamento e cronograma do Plano de Transformação Digital.

5 - GESTÃO DE RISCOS

Risco	**Probabilidade de Ocorrer** [escolher entre: raro; pouco provável; provável; muito provável; praticamente	**Impacto** [escolher entre: muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto]	**Opção de tratamento** [escolher entre: mitigar; eliminar; transferir; aceitar;]	**Descrever ações de tratamento do risco**

	certo]			
Alteração na política pública	Provável	Muito alto	Aceitar ou tolerar o risco	1,10
Indisponibilidade dos sistemas de acesso para o cidadão	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,3,8,10,12
Indisponibilidade dos Sistemas relacionados aos serviços	Provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	8,12
Problemas com perda e / ou integridade de dados	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,3,11
Indisponibilidade das equipes de TI para executar a transformação digital	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	4,5,12
Falta de prioridade do PTD pela alta administração	Pouco provável	Muito alto	Aceitar ou tolerar o risco	1,2,3,6,8,10
Baixo comprometimento das áreas de negócio com as ações pactuadas	Pouco provável	Muito alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,4,5,6,7,8,9
Atraso nos cronogramas pactuados	Provável	Médio	Reduzir ou mitigar o risco	1,4,5,6,7,8,9
Corte no orçamento	Provável	Alto	Reduzir ou mitigar o risco	1,12
Mudança da estratégica da área de negócio responsável pelo serviço	Provável	Alto	Aceitar	2,10
Falta de recursos humanos para implementação do PTD	Muito Provável	Alto	Mitigar	3,4,7
Falta de recursos computacionais suficientes para implementação do PTD	Provável	Alto	Mitigar	1,3,12

Ações de tratamento do risco:

1. Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional.
2. Sensibilização das áreas de negócio para a importância do plano digital.
3. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do plano.
4. Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho.
5. Utilização das melhores práticas de gerenciamento de projetos, registrando as etapas.
6. Alinhamento interno quanto a critérios para simplificação e priorização no rito regulatório para os serviços constantes do plano digital.
7. Adequação dos prazos do projeto considerando a saída ou substituição de membro da equipe.
8. Reuniões periódicas de divulgação de informações do Plano e entregas realizadas.

9. Acompanhamento quinzenal do Plano, conforme monitoramento interno.
10. Reportes à alta administração para alinhamento e para eventuais alterações estratégicas.
11. Garantir a melhoria contínua do fluxo de tratamento dos dados.
12. Identificação de dependências com fornecedores para o planejamento preventivo para a contratação ou migração de soluções visando a continuidade do negócio.

6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES

Órgão Proponente Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltadas para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;
- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital;
- Indicar o Ponto focal (quando houver); e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público - SE/MGI

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI

- Responsável pela promoção, pela pesquisa, pelo apoio e pelo acompanhamento da transformação digital dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de

transformação digital de serviços;

- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entenderem necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entenderem conveniente ou oportuno.

6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Líder do Plano de Transformação Digital

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os signatários;
- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;
- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajustamento de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

Ponto focal (e para os casos de PTDs com órgãos vinculados)

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à

elaboração, à execução e ao monitoramento do PTD.

Ouvidoria dos órgãos proponentes (RECOMENDÁVEL)

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único gov.br.

Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

Termos:

1. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob responsabilidade de seu(s) vinculado(s).
2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
Data: 08/07/2025 16:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR
Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA KIOMI MORI
Data: 01/08/2025 17:31:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA KIOMI MORI
Secretária-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANNA SANT ANNA RONCARATTI
Data: 31/07/2025 18:47:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Secretário de Governo Digital da SGD/MGI